PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 3.478, de 27 de dezembro de 2022

Publicado no mural da PMJN em 27/12/2022

Fica revogado o Parágrafo Único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.537, de 19 de novembro de 2013.

O **Prefeito do Município de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.537, de 19 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 27 de dezembro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de dezembro de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete